

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 1.734 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL, PARA ATENDER ÀS DESPESAS DE MANUTENÇÃO DO COLÉGIO MUNICIPAL".

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais e, especificamente, com fundamento no Artº 12, da Lei nº 2.409, de 27 de abril de 1976,

D E C R E T A:

ARTº 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), para atender às despesas de manutenção do Colégio Municipal.

ARTº 2º - O crédito acima, obedece a seguinte classificação:

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE 07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0207-08000000 - EDUCAÇÃO E CULTURA

0207-08420000 - ENSINO DE 1º GRAU

0207-08421880 - ENSINO REGULAR

3.0.0.0.00 - DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.2.0.00 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS:

Contribuição ao Colégio Municipal, para manutenção de seu

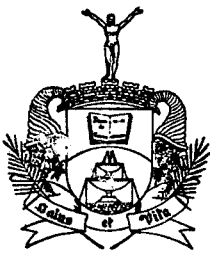
funcionamento Cr\$ 300.000,00

ARTº 3º - Os recursos para a abertura do referido crédito, são os provenientes de anulação parcial do crédito especial-Lei nº 2.378, de 15 de dezembro de 1975, com vigência até 31 de dezembro de 1976, a saber:

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE 07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0207-08000000 - EDUCAÇÃO E CULTURA



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 1.734 / - Continuação

0207-08460000 - EDUCAÇÃO FÍSICA

0207-08462240 - DESPORTO AMADOR

4.0.0.0.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0.00 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0.00 - OBRAS PÚBLICAS:

Construção do Estádio Muni-

cipal de Poços de Caldas Cr\$ 300.000,00

ARTº 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS; 21 DE OUTUBRO DE 1976.

SEBASTIÃO PINHEIRO CHAGAS

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL DA MANTIQUEIRA, EDIÇÃO Nº 294 DE 24/10/1976.